



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2022.
TIPO: MENOR PREÇO
**ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA
PARA ME, EPP E MEI**

Página: 1 / 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 168/2022	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.: 106229/2022	Data do Processo: 27/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	106229/2022
b) Nr. Licitação:	168/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	13/12/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

Participante: THF ELEVADORES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO ELEVADOR PAÇO MUNICIPAL	12,000	SERV	2.380,00	28.560,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO DESLIZANTE PORTA/CABINA	12,000	SERV	206,17	2.474,04
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO DE BARREIRA ELETRONICA	1,000	SERV	4.098,00	4.098,00
4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS P/ TROCA DE OLEO DA CENTRAL HIDRAULICA	1,000	SERV	6.354,00	6.354,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO DOS CABOS DE AÇO ELEVADOR	1,000	SERV	2.180,00	2.180,00
6	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO ELEVADOR	1,000	SERV	1.050,52	1.050,52
				Total do Participante:	44.716,56
				Total Geral:	44.716,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 110005/2022 – FLY nº 0333.009575/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 43/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E AMPLIAÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS, conforme CI nº 586/2022 e Solicitação nº 1221939/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 23/02/2023 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

Nova Andradina MS; 01 de fevereiro de 2023.
Claudio Sanches Setor de Licitação

Nova Andradina, 13/12/2022

VALTER VALENTIN PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 108/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 108/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a quantidade do objeto do Contrato nº. 108/2022, Leite Pasteurizado contendo 1 litro integral tipo C. Dessa forma, o item supramencionado terá um acréscimo de 25% em seu quantitativo. Nesse contexto, o item passará a contar com mais 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) pacotes de 1 (um) litro leite integral, em valores no importe de R\$ 17.462,50 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global para R\$ 87.312,50 (oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Tal solicitação visa aquisição de gêneros alimentícios (leite) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2023, conforme justificativa anexa aos autos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas às fis. 840/841.

Nova Andradina-MS, 01 de fevereiro de 2023.
Assinaram: Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas Contratante S ANTI Comercio e Distribuidora de Alimentos Eireli Luciano Santi Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 55, de 31 de janeiro de 2023.

Publicado por Incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida nos autos 108.994/2022;

CONSIDERANDO o interesse e a eficiência pública;
CONSIDERANDO a necessidade de um maior controle sobre os produtos/mercadorias adquiridas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS;
CONSIDERANDO que cada Unidade Administrativa descentralizada tem maior conhecimento sobre a aquisição dos produtos/mercadorias oriundas dos processos licitatórios gerenciados pela própria Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ SEMCIAS:

- I - Fabiana Barbosa dos Santos, como Presidente;
- II - Laura Cristina Fernandes, como Membro;
- III - Arlethe Paola Barbosa de Matos, como Membro
- IV - Hermes José dos Santos, como Membro;
- V - Gedilma Gonçalves Quintana, como Membro;
- VI - Marcilio Caetano da Silva, como Membro;
- VII - Luciana Aparecida de Souza Silveira, como Membro;
- VIII - Jessyka Mendes de Souza; como Membro;
- IX - Edson Pinheiro, como Membro;
- X - Solange Neves Pereira, como Suplente;
- XI - Luana Tayná Duarte, como Suplente;
- XII - Caroline Castro Pereira, como Suplente;
- XIII - Debora Fernandes Barbosa, como suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão descrita no art. 1º dessa Portaria, além das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal e Municipal, possuem a seguinte competência:

I - Após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos produtos, estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão expedirá o Termo de Recebimento Provisório (anexo I), Termo de Recebimento definitivo (anexo II) ou o Termo de Rejeição do Produtos, de acordo com a situação que se apresentem, que será juntado no processo;

II - Após a conferência, verificado que os materiais não estão de acordo com as especificações, a comissão deverá emitir o termo de rejeição dos produtos, e comunicar formalmente ao Gestor da Pasta a irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

III - Os membros da Comissão deverão atestar a respectiva nota fiscal, mediante aposição de carimbo de atesto no verso (atrás) da nota;

Art. 3º Compete ao responsável pelo almoxarifado fazer o controle de entrada e saída dos produtos no depósito, e mediante autorização do Secretário (a) da Pasta, da gerência de Proteção Social Básica ou da Gerência da Proteção Social Especial, fazer a distribuição do material e mercadorias para os programas e projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS;

Art. 4º Aos Coordenadores (as) dos programas e projetos sociais, compete o gerenciamento e o controle de entrada e saída dos produtos e materiais recebido na Unidade, bem como o controle das produtos e mercadorias da Unidade que foram distribuídos para os municípios e/ou famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, e prestar contas a Gerências centralizada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº. 700 de 3 de outubro de 2022.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 55/2023
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
(MODELO)

Recebemos provisoriamente da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, o(s) bem(ns) discriminados de Nº _____, datada(s) de ____/____/____, referente(s) à Nota de Empenho N.º _____, Nova Andradina/MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matricula
ANEXO II - PORTARIA Nº 55/2023
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(MODELO)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, no(a) _____, situado(a) na Rua _____, N.º _____, Bairro _____, Município de _____, UF _____, reunida a Comissão _____, especificamente designada para receber os bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pelo **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de N.º _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, referente(s) à Nota de Empenho N.º _____.

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matricula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matricula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matricula
ANEXO III - PORTARIA Nº 55/2023
TERMO DE REJEIÇÃO DE PRODUTOS
(MODELO)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, no(a) _____, situado(a) na Rua _____, N.º _____, Bairro _____, Município de _____, UF _____, reunida a Comissão _____, especificamente designada para receber os bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pela **REJEIÇÃO** dos bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de N.º _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, por não estar(em) em conformidade com as especificações da(o) (Nota de Empenho e/ou edital e/ou contrato e/ou amostras) fornecidas pela empresa, conforme detalhes a seguir especificados.
(Nota de Empenho N.º _____ e/ou edital _____ e/ou Contrato N.º _____)

Especificações que motivaram a emissão do presente Termo de Rejeição de Produtos:

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matricula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matricula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matricula



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 71, de 2 de Fevereiro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora DANIELA CAETANO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELA CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula 7.736, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 30/01/2023 à 28/02/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 72, de 3 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de **Lavador**, para atuarem na Secretária de Saúde no setor de transporte (processo PM-ADM-2023/00419);

I - Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Jair Antônio Gorlach;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 73, de 3 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Jandira Soares de Carvalho no dia 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir do dia 29 de dezembro de 2022, a vacância de um cargo de Assistente de Serviços Educacionais, ocupado pela servidora Jandira Soares de Carvalho, em razão de seu falecimento no dia 29 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002 (processo n.º PM-ADM-2023/00046).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 352/2023

Data do Empenho: 03/02/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	2.300.000,00	Valor do empenho:	14.619,65
Total (A):	2.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.619,65
		Total (A - B):	2.285.380,35

Credor:	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.789.446/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 -	Cidade:	Umuarama
Banco:	-	Conta:	UF: PR
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
Abertura de processo licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar, com finalidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2022 (Licitação Nº 03/2022) (PM-ADM 2022/99650)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 03/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 03/2022 e ATA de Registro de Preço nº 03/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 14.619,65

Fundamento legal:	Número Licitação: 3/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 99650/2021
	Data: 22/12/2021
	Número Contrato:
	Data: 21/01/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 03/02/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 353/2023

Data do Empenho: 03/02/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	14.619,65
Valor Dotação Atualizada:	2.300.000,00	Valor do empenho:	818,75
Total (A):	2.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.438,40
		Total (A - B):	2.284.561,60

Credor:	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	00.064.780/0001-33	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 6035 -	Cidade:	Umuarama
Banco:	-	Conta:	UF: PR
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
Abertura de processo licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar, com finalidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2022 (Licitação Nº 03/2022) (PM-ADM 2022/99650)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 03/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 03/2022 e ATA de Registro de Preço nº 03/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 818,75

Fundamento legal:	Número Licitação: 3/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 99650/2021
	Data: 22/12/2021
	Número Contrato:
	Data: 21/01/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 03/02/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 354/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores: 15.438,40
Valor Dotação Atualizada:	2.300.000,00	Valor do empenho: 1.100,00
Total (A):	2.300.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 16.538,40
		Total (A - B): 2.283.461,60

Credor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME
CPF/CNPJ: 09.315.996/0001-07 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: RUA IPE 70 CENTRO - Cidade: Assis Chateaubriand UF: PR
Banco: - Conta: -
Agência: - Tipo da Conta:

Especificação:
Abertura de processo licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar, com finalidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2022 (Licitação Nº 03/2022) (PM-ADM 2022/99650)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 03/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 03/2022 e Ata de Registro de Preço nº 03/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.100,00

Fundamento legal: Número Licitação: 3/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 99650/2021 Data: 22/12/2021
Número Contrato: Data: 21/01/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 355/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores: 16.538,40
Valor Dotação Atualizada:	2.300.000,00	Valor do empenho: 13.597,00
Total (A):	2.300.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 30.135,40
		Total (A - B): 2.286.864,60

Credor: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR
CPF/CNPJ: 39.241.428/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1238 SAL - Cidade: Goioerê UF: PR
Banco: - Conta: -
Agência: - Tipo da Conta:

Especificação:
Abertura de processo licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar, com finalidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2022 (Licitação Nº 03/2022) (PM-ADM 2022/99650)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 03/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 03/2022 e Ata de Registro de Preço nº 03/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.597,00

Fundamento legal: Número Licitação: 3/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 99650/2021 Data: 22/12/2021
Número Contrato: Data: 21/01/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 356/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 1.248.933,91
Valor Dotação Atualizada:	2.300.000,00	Valor do empenho: 28.496,70
Total (A):	2.300.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.277.430,61
		Total (A - B): 1.022.569,39

Credor: CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME
CPF/CNPJ: 09.344.583/0001-42 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: AV WALTER BELINATTO 145 - Cidade: Nova Andradina UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 29130-7
Agência: 728-5 - NOVA ANDRADINA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O SERVIÇO EM TAPEÇARIA E SERRALHERIA, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (Licitação Nº 77/2022) (PM-ADM 2022)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 47/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2022 e Ata de Registro de Preço nº 47/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 28.496,70

Fundamento legal: Número Licitação: 77/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 104484/2022 Data: 24/05/2022
Número Contrato: Data: 24/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 350/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 1.364.597,60
Valor Dotação Atualizada:	2.285.943,51	Valor do empenho: 42.450,00
Total (A):	2.285.943,51	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.407.047,60
		Total (A - B): 878.895,91

Credor: F A DE JESUS
CPF/CNPJ: 32.520.778/0001-18 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: R WALTER HUBACHER 1868 - Cidade: Nova Andradina UF: MS
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 68460-0
Agência: 12815 - NOVA ANDRADINA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CAPS E AS UNIDADES DE SAÚDE. Conforme Ata de Registro de Preços nº 060/2022 (Licitação Nº 98/2022) (PM - ADM 2022/104857)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 060/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 060/2022 e Ata de Registro de Preço nº 060/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 42.450,00

Fundamento legal: Número Licitação: 98/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 104857/2022 Data: 24/06/2022
Número Contrato: Data: 22/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 351/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.407.047,60
Valor Dotação Atualizada:	2.285.943,51	Valor do empenho:	18.998,91
Total (A):	2.285.943,51	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.426.046,51
		Total (A - B):	859.897,00

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99						
Endereço:	R MILTON MODESTO 2003 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3				
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CAPS E AS UNIDADES DE SAÚDE. Conforme Ata de Registro de Preços nº 060/2022(Licitação Nº : 98/2022) (PM - ADM 2022/104857)

Claúsulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 060/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 098/2022 e ATA de Registro de Preço nº 060/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 18.998,91

Fundamento legal:	Número Licitação: 98/2022	Data:	24/06/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 104857/2022	Data: 22/07/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 314/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	145.000,00	Empenhos anteriores:	784,00
Valor Dotação Atualizada:	145.000,00	Valor do empenho:	738,40
Total (A):	145.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.522,40
		Total (A - B):	143.477,60

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18						
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0				
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Claúsulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 738,40

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021	Data:	05/11/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 98694/2021	Data: 14/12/2021
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 315/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	145.000,00	Empenhos anteriores:	1.522,40
Valor Dotação Atualizada:	145.000,00	Valor do empenho:	1.800,97
Total (A):	145.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.323,37
		Total (A - B):	141.676,63

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18						
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0				
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Claúsulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.800,97

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021	Data:	05/11/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 98694/2021	Data: 14/12/2021
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 316/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	219.242,13
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	1.381,50
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	220.623,63
		Total (A - B):	332.376,37

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18						
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0				
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Claúsulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.381,50

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021	Data:	05/11/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 98694/2021	Data: 14/12/2021
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 03/02/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 317/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	220.623,63
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	107,55
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	220.731,18
		Total (A - B):	332.268,82

Credor:	F A DE JESUS		
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	107,55
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial
Número Processo:	98694/2021
Data:	05/11/2021
Número Contrato:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 18/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	355,00
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	355,00
		Total (A - B):	79.645,00

Credor:	F A DE JESUS		
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	355,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial
Número Processo:	98694/2021
Data:	05/11/2021
Número Contrato:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 19/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	355,00
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	908,50
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.263,50
		Total (A - B):	78.736,50

Credor:	F A DE JESUS		
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	908,50
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial
Número Processo:	98694/2021
Data:	05/11/2021
Número Contrato:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 20/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	1.263,50
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	688,70
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.952,20
		Total (A - B):	78.047,80

Credor:	F A DE JESUS		
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	688,70
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial
Número Processo:	98694/2021
Data:	05/11/2021
Número Contrato:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 21/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	1.952,20
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	510,30
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.462,50
		Total (A - B):	77.537,50

CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -		Cidade:	Nova Andradina			
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.		Conta:	68460-0			
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente			

Especificação:
 Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	510,30
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021				
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	98694/2021	Data:	05/11/2021
		Número Contrato:		Data:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 22/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	2.462,50
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	511,60
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.974,10
		Total (A - B):	77.025,90

CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -		Cidade:	Nova Andradina			
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.		Conta:	68460-0			
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente			

Especificação:
 Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	511,60
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021				
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	98694/2021	Data:	05/11/2021
		Número Contrato:		Data:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 23/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	2.974,10
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	1.162,98
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.137,08
		Total (A - B):	75.862,92

CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -		Cidade:	Nova Andradina			
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.		Conta:	68460-0			
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente			

Especificação:
 Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.162,98
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021				
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	98694/2021	Data:	05/11/2021
		Número Contrato:		Data:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 24/2023
Data do Empenho: 03/02/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	2.895,00
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	1.454,04
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.349,04
		Total (A - B):	55.650,96

CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -		Cidade:	Nova Andradina			
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.		Conta:	68460-0			
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente			

Especificação:
 Aquisição de gêneros alimentícios, (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº : 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.454,04
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021				
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	98694/2021	Data:	05/11/2021
		Número Contrato:		Data:	14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 25/2023

Data do Empenho: 03/02/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores: 4.137,08
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho: 227,20
Total (A):	80.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 4.364,28
		Total (A - B): 75.635,72

Credor:	F A DE JESUS		
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios (pão frances, pão para hot dog, pão de forma, leite), com a finalidade de atender os projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2021(Licitação Nº: 180/2021) (PM - ADM 2021/98694)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2021

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 180/2021 e ATA de Registro de Preço nº 118/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	227,20
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 180/2021
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 98694/2021
	Número Contrato:
	Data: 05/11/2021
	Data: 14/12/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 1 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	252.822.704,00	49.005.595,98	235.749.395,42	0,00	17.073.308,58
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	6.157.623,19	34.126.506,82	0,00	3.514.493,18
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	34.000.000,00	5.676.362,47	31.155.596,67	0,00	2.844.403,33
1.1.1.2.00.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	16.320.000,00	1.841.692,23	14.403.968,83	0,00	1.916.031,17
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.320.000,00	1.203.363,78	11.069.441,75	0,00	250.558,25
1.1.1.2.50.0.1.00.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.660.000,00	671.442,47	8.054.283,48	0,00	605.716,52
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	5.820.000,00	566.086,41	5.474.300,72	0,00	345.699,28
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0.0.0.0.00 - Imposto Territorial	2.840.000,00	105.356,06	2.579.982,76	0,00	260.017,24
1.1.1.2.50.0.2.00.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	50.000,00	8.311,03	90.978,32	40.978,32	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.910.000,00	308.500,28	1.906.238,90	0,00	3.761,10
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU Predial - Dívida Ativa	1.200.000,00	227.948,77	1.248.564,97	48.564,97	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU Territorial - Dívida Ativa	710.000,00	80.551,51	657.673,93	0,00	52.326,07
1.1.1.2.50.0.4.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	700.000,00	215.110,00	1.017.941,05	317.941,05	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000.000,00	638.328,45	3.334.527,08	0,00	1.665.472,92
1.1.1.2.53.0.1.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000.000,00	638.328,45	3.334.527,08	0,00	1.665.472,92
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - ITBI Rural - Principal	3.500.000,00	360.446,66	1.820.588,71	0,00	1.679.411,29
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - ITBI Urbano - Principal	1.500.000,00	277.881,79	1.513.938,37	13.938,37	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.100.000,00	1.336.818,42	5.745.595,41	0,00	354.404,59
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.100.000,00	1.336.818,42	5.745.595,41	0,00	354.404,59
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.000.000,00	930.278,13	5.031.847,83	31.847,83	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - IRRF - Trabalho - Principal	5.000.000,00	930.278,13	5.031.847,83	31.847,83	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.100.000,00	406.540,29	713.747,58	0,00	386.252,42
1.1.1.3.03.4.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.100.000,00	406.540,29	713.747,58	0,00	386.252,42
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	11.300.000,00	2.451.126,49	10.765.308,66	0,00	534.691,34
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - ISSQN - Principal	10.700.000,00	2.372.801,74	10.291.021,76	0,00	408.978,24
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - ISSQN - Simples Nacional	520.000,00	78.324,75	474.216,90	0,00	45.783,10
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços - Autônomos	80.000,00	0,00	70,00	0,00	79.930,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	12.789,90	56.076,84	0,00	43.923,16
1.1.1.4.51.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	130.000,00	22.784,80	120.147,51	0,00	9.852,49
1.1.1.4.51.1.3.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	70.000,00	14.278,77	45.181,20	0,00	24.818,80
1.1.1.4.51.1.3.02.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - ISS Autônomos - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	8.506,03	74.966,31	19.966,31	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 2 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	11.150,63	64.499,42	14.499,42	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.601.000,00	399.990,37	2.599.018,38	0,00	1.001.981,62
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.576.000,00	128.456,95	1.190.670,84	0,00	385.329,16
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.576.000,00	128.456,95	1.190.670,84	0,00	385.329,16
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.186.000,00	124.460,70	1.167.942,97	0,00	18.057,03
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	9.965,00	160.993,79	155.993,79	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	0,00	147,30	0,00	4.852,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	2.265,60	9.564,34	0,00	435,66
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	300.000,00	13.872,13	395.988,43	95.988,43	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Ind/Prest.	280.000,00	1.775,85	10.238,19	0,00	269.761,81
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	1.000,00	7.964,01	76.456,14	75.456,14	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	145.000,00	18.871,50	114.904,57	0,00	30.095,43
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	280.000,00	53.317,72	289.152,79	9.152,79	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	0,00	5.184,63	0,00	4.815,37
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	60.000,00	6.622,22	51.525,27	0,00	8.474,73
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	9.046,65	48.653,30	0,00	1.346,70
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00	0,00	217,02	0,00	4.782,98
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	159,38	677,36	0,00	4.322,64
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	600,64	2.085,96	0,00	2.914,04
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	15.000,00	0,00	2.153,88	0,00	12.846,12
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	40.000,00	1.019,96	5.035,57	0,00	34.964,43
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00	2.243,42	10.836,79	0,00	289.163,21
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	50.000,00	732,87	6.855,51	0,00	43.144,49
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.025.000,00	271.533,42	1.408.347,54	0,00	616.652,46
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.025.000,00	271.533,42	1.408.347,54	0,00	616.652,46
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	2.025.000,00	271.533,42	1.408.347,54	0,00	616.652,46
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	8.814,37	69.476,36	64.476,36	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	10.000,00	5.152,23	9.205,04	0,00	794,96
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	15.000,00	1.517,30	13.198,15	0,00	1.801,85
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	100.000,00	365,69	16.636,17	0,00	83.363,83
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	589,78	2.644,23	0,00	2.355,77
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	90.000,00	3.639,05	39.459,69	0,00	50.540,31
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	1.800.000,00	251.455,00	1.257.727,90	0,00	542.272,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 3 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	40.000,00	1.100,00	207.434,00	167.434,00	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	52.076,69	52.076,69	52.076,69	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	11.714,31	58.369,06	58.369,06	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	14.047,89	34.666,21	34.666,21	0,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	112,31	988,23	988,23	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da	0,00	2.219,15	18.357,58	18.357,58	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições	10.239.004,00	1.954.062,28	9.264.811,54	0,00	974.192,46
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.457.004,00	1.165.309,78	4.975.921,07	0,00	481.082,93
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00	1.165.309,78	4.975.921,07	0,00	427.082,93
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00	1.144.094,60	4.816.773,40	0,00	450.230,60
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Câmara	121.000,00	15.449,44	131.463,48	10.463,48	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Cedidos	15.000,00	5.765,74	27.684,19	12.684,19	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.700,00	19.645,14	76.618,26	25.918,26	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	50.700,00	19.645,14	76.618,26	25.918,26	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	294,86	1.474,30	174,30	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	294,86	1.474,30	174,30	0,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.059.500,00	1.673.817,38	7.158.495,90	6.098.995,90	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.567.518,69	6.895.978,84	5.871.478,84	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.024.500,00	1.567.518,69	6.895.978,84	5.871.478,84	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	514.500,00	1.567.518,69	6.371.109,88	5.856.609,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.500,00	1.567.518,69	6.371.109,88	5.856.609,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FDCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPPGM	1.000,00	26,94	2.821,92	1.821,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	3.000,00	823,75	10.248,38	7.248,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	2.000,00	632,85	2.663,30	663,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	3.000,00	2.179,02	9.569,10	6.569,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDOCA	1.000,00	1.493,69	7.065,45	6.065,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.000,00	2.561,74	10.305,05	9.305,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	18.750,00	121.797,02	581.713,90	562.963,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	6.250,00	52.198,76	249.306,10	243.056,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	27.554,17	78.208,18	70.208,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	5.000,00	466,18	466,18	0,00	4.533,82
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Prefeitura	211.000,00	688.990,04	3.142.651,77	2.931.651,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	15.000,00	33.938,87	103.004,50	88.004,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	27.955,64	167.781,55	162.781,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	32.000,00	44.018,74	158.826,78	126.826,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Educação	2.000,00	122.331,46	141.069,92	139.069,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/Outros	74.000,00	14.513,69	67.216,50	0,00	6.783,50
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União Cessão Onerosa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	5.000,00	5.878,15	43.991,15	38.991,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	86.000,00	180.832,93	714.901,59	628.901,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	10.000,00	172.669,40	583.208,61	573.208,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS SAÚDE	8.000,00	34.950,87	121.838,80	113.838,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	1.000,00	1.771,42	9.464,49	8.464,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferência da União	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OP Crédito Finisa	0,00	6.156,57	69.835,83	69.835,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar Individual	0,00	13.948,74	46.877,72	46.877,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União Saúde	0,00	9.828,05	48.072,73	48.072,73	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	510.000,00	0,00	524.868,96	14.868,96	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	510.000,00	0,00	524.868,96	14.868,96	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	500.000,00	0,00	521.838,05	21.838,05	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Taxa Adm.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Superávit	5.000,00	0,00	3.030,91	0,00	1.969,09
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	35.000,00	89.818,86	197.663,82	162.663,82	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	191,85	350,14	350,14	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	10.038,20	46.490,49	46.490,49	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	5.858,85	12.968,25	12.968,25	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	82,91	1.028,93	1.028,93	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	116,64	1.063,93	1.063,93	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa- Multas da Dívida Ativa	0,00	14,57	313,19	313,19	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	176,81	2.638,31	2.638,31	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	201.383.700,00	38.064.860,13	180.821.600,43	0,00	20.562.099,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	73.944.700,00	16.124.635,27	73.005.201,70	0,00	939.498,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	54.065.000,00	12.627.391,86	50.475.663,43	0,00	3.589.336,57
1.7.1.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.965.000,00	7.592.463,12	44.132.602,12	0,00	1.832.397,88
1.7.1.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.800.000,00	7.592.463,12	42.023.146,12	0,00	776.853,88
1.7.1.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.800.000,00	7.592.463,12	42.023.146,12	0,00	776.853,88
1.7.1.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.153.400,00	0,00	0,00	0,00	1.153.400,00
1.7.1.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	426.600,00	0,00	0,00	0,00	426.600,00
1.7.1.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no MÊS de Julho -	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.1.51.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.157.050,00	0,00	2.109.456,00	952.406,00	0,00
1.7.1.1.1.51.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	427.950,00	0,00	0,00	0,00	427.950,00
1.7.1.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.100.000,00	5.034.928,74	6.343.061,31	0,00	1.756.938,69
1.7.1.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.100.000,00	5.034.928,74	6.343.061,31	0,00	1.756.938,69
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.545.000,00	2.698.770,75	17.545.705,33	3.000.705,33	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	14.545.000,00	2.698.770,75	17.545.705,33	3.000.705,33	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 6 / 16
 Exercício de 2022
 Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	1.200.000,00	310.272,00	1.327.616,00	127.616,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	250.000,00	40.800,00	204.000,00	0,00	46.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	760.000,00	136.942,71	621.686,94	0,00	138.313,06
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	480.000,00	62.183,28	356.172,12	0,00	123.827,88
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	2.900.000,00	500.448,90	2.500.870,58	0,00	399.129,42
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia em Saúde	40.000,00	6.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	2.443,14	2.443,14	0,00	47.556,86
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	6.100.000,00	1.353.190,22	6.396.380,45	296.380,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	170.000,00	26.250,00	131.250,00	0,00	38.750,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. às Endemias	450.000,00	111.504,00	474.324,40	24.324,40	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Finan.Estados/DF e Municípios Vig. em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00	56.457,51	207.987,12	17.987,12	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Execução de Ações em Vig. Sanitária	35.000,00	11.211,40	28.028,50	0,00	6.971,50
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Finan. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00	16.000,00	82.787,60	0,00	17.212,40
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	79.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Implem. de Políticas de Promoção a Saúde e Atenção a Doença Crônicas não	0,00	0,00	43.636,36	43.636,36	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.99.00 - Outros Programas de Gestão SUS	0,00	0,00	7.683,06	7.683,06	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.847.432,97	3.497.432,97	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.847.432,97	3.497.432,97	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	8.532,54	115.016,97	0,00	934.983,03



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro a Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	900.000,00	8.532,54	115.016,97	0,00	784.983,03
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Transferências Man. das Ações e Serv. Públicos - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	1.950.000,00	1.650.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - MAC Incremento Temporário	300.000,00	0,00	1.650.000,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	2.782.416,00	2.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.01.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - MAC Incremento Temporário	0,00	0,00	1.782.416,00	1.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.02.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.450.000,00	362.469,25	1.471.607,95	0,00	978.392,05
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	223.989,97	1.127.342,95	0,00	172.657,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00	223.989,97	1.127.342,95	0,00	172.657,05
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	900.000,00	138.479,28	344.265,00	0,00	555.735,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	900.000,00	138.479,28	344.265,00	0,00	555.735,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	400.000,00	13.641,02	570.897,38	170.897,38	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00	10.688,05	111.859,84	31.859,84	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	5.000,00	6.809,71	24.809,71	19.809,71	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	140.000,00	11.250,00	11.250,00	0,00	128.750,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	0,00	78.702,00	0,00	61.298,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00	79.382,09	149.393,31	99.393,31	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.282.700,00	83.224,78	1.438.019,21	155.319,21	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96- Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 8 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Ordinário	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	812.700,00	83.224,78	1.438.019,21	625.319,21	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	812.700,00	83.224,78	1.438.019,21	625.319,21	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00 - Transferência União Cessão Onerosa	100.000,00	0,00	1.021.895,31	921.895,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	712.700,00	83.224,78	416.123,90	0,00	296.576,10
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.400.000,00	13.899.821,04	68.618.059,70	0,00	11.781.940,30
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	64.070.000,00	9.418.490,77	50.933.880,82	0,00	13.136.119,18
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	54.300.000,00	8.842.748,25	41.969.473,66	0,00	12.330.526,34
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54.300.000,00	8.842.748,25	41.969.473,66	0,00	12.330.526,34
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	511.927,46	8.583.053,89	0,00	616.946,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	511.927,46	8.583.053,89	0,00	616.946,11
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450.000,00	57.898,11	286.888,40	0,00	163.111,60
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	450.000,00	57.898,11	286.888,40	0,00	163.111,60
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	120.000,00	5.916,95	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	5.916,95	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	2.436.317,86	9.773.595,50	1.243.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	95.711,00	370.958,50	0,00	49.041,50
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	550.000,00	97.181,10	475.175,79	0,00	74.824,21
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	3.716,30	18.581,50	0,00	6.418,50
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	1.836,86	11.168,48	0,00	3.831,52
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	8.800,00	44.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	7.200,00	36.000,00	0,00	9.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - Ambulatorial Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	6.500.000,00	1.925.817,99	7.641.669,15	1.141.669,15	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	90.000,00	13.125,00	596.460,88	506.460,88	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	25.000,00	0,00	1.338,21	0,00	23.661,79
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - MAC - Saúde do Trabalhador	85.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	64.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AFB - Farmácia Básica	130.000,00	21.387,10	121.616,48	0,00	8.383,52



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 9 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS Vigilância Sanitária	15.000,00	3.562,51	7.125,02	0,00	7.874,98
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	0,00	17.100,00	61.700,00	61.700,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonúcleo	0,00	20.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Examina MS	0,00	199.880,00	199.880,00	199.880,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	500.000,00	0,00	55.921,49	0,00	444.078,51
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transferências Estado Emendas Parlamentares Bancada	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.250.000,00	1.371.504,13	6.043.941,46	0,00	1.206.058,54
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social FEAS	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da LEI 2.105/2000 FIS	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	1.800.000,00	553.780,24	2.006.737,97	206.737,97	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	393.005,89	1.826.435,49	0,00	773.564,51
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.495.000,00	402.668,00	2.012.318,00	0,00	482.682,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	35.250.000,00	5.628.282,59	27.408.246,00	0,00	7.841.754,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	11.750.000,00	2.412.121,23	11.746.391,62	0,00	3.608,38
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 10 / 16
 Exercício de 2022
 Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.499.500,00	1.155.233,00	4.377.980,73	1.878.480,73	0,00
1.9.1.0.00.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	150.040,07	586.744,35	265.744,35	0,00
1.9.1.1.00.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	150.040,07	586.744,35	265.744,35	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	5.000,00	1.072,52	9.033,85	4.033,85	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	29.748,90	386.423,75	0,00	1.323.576,25
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.329.900,00	24.654,72	380.149,57	0,00	949.750,43
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários- Principal	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	1.329.000,00	24.654,72	380.149,57	0,00	948.850,43
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições- Principal	1.329.000,00	24.379,67	379.874,52	0,00	949.125,48
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	253,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00 - Outras Restituições - Estado	0,00	253,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	22,05	22,05	22,05	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos- Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	468.500,00	975.444,03	3.404.812,63	2.936.312,63	0,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	468.500,00	975.444,03	3.404.812,63	2.936.312,63	0,00
1.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	940.202,00	3.274.974,01	3.185.974,01	0,00
1.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	940.202,00	3.274.974,01	3.185.974,01	0,00
1.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 11 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	217.000,00	32.581,73	86.324,20	0,00	130.675,80
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	138.500,00	2.660,30	38.395,97	0,00	100.104,03
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.551.000,00	595.521,76	15.010.928,75	8.459.928,75	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	550.000,00	148.840,61	891.021,28	341.021,28	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	4.001.000,00	446.681,15	14.119.907,47	10.118.907,47	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	7.973,70	1.696.979,70	0,00	1.903.520,30
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.500,00	7.973,70	413.592,70	0,00	1.386.907,30
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 12 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências Convênio União SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00 - Transferências Conv. União SUS - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.800.500,00	7.973,70	405.922,70	0,00	1.394.577,30
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	7.973,70	405.922,70	0,00	1.394.577,30
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	1.800.000,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.051,00
2.4.1.4.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Transferências da	0,00	7.973,70	389.973,70	389.973,70	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	438.707,45	12.422.927,77	12.022.427,77	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.500,00	438.707,45	12.422.927,77	12.022.427,77	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	0,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	200.000,00	0,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	0,00	500.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Prefeitura	200.000,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.927,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	13.100.296,00	1.982.709,91	8.159.898,68	0,00	4.940.397,32
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.392.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.644.129,70
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.392.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.644.129,70
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.387.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.639.129,70
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Prefeitura	7.800.300,00	1.209.979,13	4.814.100,29	0,00	2.986.199,71
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	161.700,00	18.815,10	151.815,97	0,00	9.884,03
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Cedidos	25.000,00	6.792,39	32.195,75	7.195,75	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Taxa Adm	1.400.000,00	143.407,29	749.758,29	0,00	650.241,71
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00 - CPPSS Patronal - Parcelamentos - Principal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 13 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Principal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Multa e Juros	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
Total:	272.474.000,00	51.583.827,65	258.920.222,85	59.233.245,71	72.787.022,86
Deduções					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-22.974.000,00	-4.393.475,06	-19.785.390,23	3.188.609,77	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-71.524,78	-76.106,96	0,00	76.106,96
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	0,00	-66.628,64	-71.210,82	0,00	71.210,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-64.996,67	-69.578,85	0,00	69.578,85
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-64.022,75	-67.225,19	0,00	67.225,19
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-11.383,72	-14.586,16	0,00	14.586,16
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	0,00	-11.383,72	-14.586,16	0,00	14.586,16
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	0,00	-350,08	-350,08	0,00	350,08
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-72,17	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU Predial - Dívida Ativa	0,00	-72,17	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-52.216,78	-52.216,78	0,00	52.216,78
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-973,92	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-973,92	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI Urbano - Principal	0,00	-973,92	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-1.631,97	-1.631,97	0,00	1.631,97
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-1.631,97	-1.631,97	0,00	1.631,97
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	-1.631,97	-1.631,97	0,00	1.631,97
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	-868,02	-868,02	0,00	868,02
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-868,02	-868,02	0,00	868,02
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	0,00	-192,57	-192,57	0,00	192,57
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	-200,52	-200,52	0,00	200,52
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	0,00	-14,42	-14,42	0,00	14,42
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa	0,00	-186,10	-186,10	0,00	186,10
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-370,86	-370,86	0,00	370,86
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	-675,10	-675,10	0,00	675,10



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 14 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-555,33	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-555,33	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-104,40	-104,40	0,00	104,40
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-3,43	-3,43	0,00	3,43
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	0,00	-100,97	-100,97	0,00	100,97
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-237,91	-237,91	0,00	237,91
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	0,00	-213,02	-213,02	0,00	213,02
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	-6,51	-6,51	0,00	6,51
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	0,00	-11,71	-11,71	0,00	11,71
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	0,00	-101,55	-101,55	0,00	101,55
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	-69,37	-69,37	0,00	69,37
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	-13,21	-13,21	0,00	13,21
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	-4.138,46	-4.138,46	0,00	4.138,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	-48,50	-48,50	0,00	48,50
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	-88,28	-88,28	0,00	88,28
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	-1.593,08	-1.593,08	0,00	1.593,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-22.974.000,00	-4.320.184,50	-19.707.517,49	3.266.482,51	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-10.184.000,00	-2.449.249,39	-9.597.012,23	586.987,77	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-10.184.000,00	-2.449.249,39	-9.597.012,23	586.987,77	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.560.000,00	-1.442.263,66	-8.328.400,09	231.599,91	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-8.560.000,00	-1.442.263,66	-8.328.400,09	231.599,91	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.560.000,00	-1.442.263,66	-8.328.400,09	231.599,91	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.620.000,00	-1.006.985,73	-1.268.612,14	351.387,86	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	-1.620.000,00	-1.006.985,73	-1.268.612,14	351.387,86	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 15 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96- Principal	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-12.790.000,00	-1.870.935,11	-10.110.505,26	2.679.494,74	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-12.790.000,00	-1.870.935,11	-10.110.505,26	2.679.494,74	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-10.860.000,00	-1.768.549,62	-8.393.894,51	2.466.105,49	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.860.000,00	-1.768.549,62	-8.393.894,51	2.466.105,49	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-102.385,49	-1.716.610,75	123.389,25	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	-1.840.000,00	-102.385,49	-1.716.610,75	123.389,25	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	-35,92	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	-35,92	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	-117,05	-117,05	0,00	117,05
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	-117,05	-117,05	0,00	117,05
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
Total:	-22.974.000,00	-4.393.592,11	-19.785.507,28	-77.989,79	-3.266.482,51
Total Geral:	249.500.000,00	47.190.235,54	239.134.715,57	59.155.255,92	69.520.540,35

Nova Andradina, 03/02/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 03/02/2023, às 11:31:28.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 2 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	4.290,53	68.789,95	18.789,95	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.601.000,00	424.271,11	3.023.289,49	0,00	577.710,51
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.576.000,00	117.647,77	1.308.318,61	0,00	267.681,39
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.576.000,00	117.647,77	1.308.318,61	0,00	267.681,39
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.186.000,00	109.845,29	1.277.788,26	91.788,26	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	15.865,17	176.858,96	171.858,96	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Apreç.	5.000,00	0,00	147,30	0,00	4.852,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	0,00	9.564,34	0,00	435,66
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	300.000,00	16.445,42	412.433,85	112.433,85	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Ind/Prest.	280.000,00	6.022,23	16.260,42	0,00	263.739,58
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	1.000,00	0,00	76.456,14	75.456,14	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	145.000,00	655,04	115.559,61	0,00	29.440,39
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	280.000,00	57.861,84	347.014,63	67.014,63	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	0,00	5.184,63	0,00	4.815,37
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	60.000,00	0,00	51.525,27	0,00	8.474,73
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	10.243,45	58.896,75	8.896,75	0,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00	234,61	451,63	0,00	4.548,37
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	0,00	677,36	0,00	4.322,64
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	2.517,53	4.603,49	0,00	396,51
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	15.000,00	0,00	2.153,88	0,00	12.846,12
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	40.000,00	305,73	5.341,30	0,00	34.658,70
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00	5.870,64	16.707,43	0,00	283.292,57
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	50.000,00	1.626,11	8.481,62	0,00	41.518,38
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.025.000,00	306.623,34	1.714.970,88	0,00	310.029,12
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.025.000,00	306.623,34	1.714.970,88	0,00	310.029,12
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	2.025.000,00	306.623,34	1.714.970,88	0,00	310.029,12
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	25.325,15	94.801,51	89.801,51	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	10.000,00	11.517,83	20.722,87	10.722,87	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	15.000,00	0,00	13.198,15	0,00	1.801,85
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	100.000,00	1.099,81	17.735,98	0,00	82.264,02
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	318,80	2.963,03	0,00	2.036,97
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	90.000,00	17.052,49	56.512,18	0,00	33.487,82
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	1.800.000,00	251.309,26	1.509.037,16	0,00	290.962,84
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	124.186,42	496.078,19	456.078,19	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 3 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	124.186,42	496.078,19	456.078,19	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	124.186,42	496.078,19	456.078,19	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	40.000,00	1.100,00	208.534,00	168.534,00	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	99.985,31	152.062,00	152.062,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	11.831,40	70.200,46	70.200,46	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	11.269,71	45.935,92	45.935,92	0,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	0,00	988,23	988,23	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da	0,00	0,00	18.357,58	18.357,58	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	10.239.004,00	2.516.644,10	11.781.455,64	1.542.451,64	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.509.004,00	1.940.690,13	6.994.703,76	1.485.699,76	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.509.004,00	1.940.690,13	6.994.703,76	1.485.699,76	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.509.004,00	1.940.690,13	6.994.703,76	1.485.699,76	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.457.004,00	1.912.024,77	6.887.945,84	1.430.941,84	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00	1.912.024,77	6.887.945,84	1.484.941,84	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00	1.843.676,60	6.660.450,00	1.393.446,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Câmara	121.000,00	61.531,67	192.995,15	71.995,15	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Cedidos	15.000,00	6.816,50	34.500,69	19.500,69	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.700,00	28.541,45	105.159,71	54.459,71	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	50.700,00	28.541,45	105.159,71	54.459,71	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	123,91	1.598,21	298,21	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	123,91	1.598,21	298,21	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	575.953,97	4.786.751,88	56.751,88	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	575.953,97	4.786.751,88	56.751,88	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	575.953,97	4.786.751,88	56.751,88	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	4.730.000,00	575.953,97	4.786.751,88	56.751,88	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.059.500,00	1.818.998,75	8.977.494,65	7.917.994,65	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.674.629,76	8.570.608,60	7.546.108,60	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.024.500,00	1.674.629,76	8.570.608,60	7.546.108,60	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	514.500,00	1.666.511,30	8.037.621,18	7.523.121,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.500,00	1.666.511,30	8.037.621,18	7.523.121,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FDCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	1.000,00	17,18	2.839,10	1.839,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	3.000,00	1.417,75	11.666,13	8.666,13	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	2.000,00	707,82	3.371,12	1.371,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	3.000,00	2.274,38	11.843,48	8.843,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	1.000,00	1.558,71	8.624,16	7.624,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.000,00	1.482,29	11.787,34	10.787,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	18.750,00	110.127,07	691.840,97	673.090,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	6.250,00	47.197,35	296.503,45	290.253,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	21.060,51	99.268,69	91.268,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	5.000,00	3.738,98	4.205,16	0,00	794,84
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Prefeitura	211.000,00	847.759,73	3.990.411,50	3.779.411,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	15.000,00	38.605,27	141.609,77	126.609,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	23.807,23	191.588,78	186.588,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	32.000,00	47.054,14	205.880,92	173.880,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Educação	2.000,00	241.588,87	382.658,79	380.658,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/Outros	74.000,00	26.153,05	93.369,55	19.369,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União Cessão Onerosa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	5.000,00	5.285,79	49.276,94	44.276,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	86.000,00	113.053,17	827.954,76	741.954,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	10.000,00	22.029,44	605.238,05	595.238,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS SAÚDE	8.000,00	31.542,40	153.381,20	145.381,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	1.000,00	39.641,93	49.106,42	48.106,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferencia da União	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OP Crédito Finisa	0,00	6.342,25	76.178,08	76.178,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00	46.877,72	46.877,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União Saúde	0,00	13.602,62	61.675,35	61.675,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Móveis	0,00	3.573,11	3.573,11	3.573,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.890,26	16.890,26	16.890,26	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	510.000,00	8.118,46	532.987,42	22.987,42	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	510.000,00	8.118,46	532.987,42	22.987,42	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	500.000,00	0,00	521.838,05	21.838,05	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Taxa Adm.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Superávit	5.000,00	8.118,46	11.149,37	6.149,37	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	35.000,00	144.368,99	406.886,05	371.886,05	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	144.368,99	406.886,05	371.886,05	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	144.368,99	406.886,05	371.886,05	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	35.000,00	122.004,80	319.668,62	284.668,62	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	488,28	838,42	838,42	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	14.712,73	61.203,22	61.203,22	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	7.163,18	20.131,43	20.131,43	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	1.028,93	1.028,93	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	1.063,93	1.063,93	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa- Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	313,19	313,19	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.638,31	2.638,31	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	201.383.700,00	38.271.670,43	219.093.270,86	17.709.570,86	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	73.944.700,00	17.506.861,95	90.512.063,65	16.567.363,65	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	54.065.000,00	13.915.161,23	64.390.824,66	10.325.824,66	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.965.000,00	11.881.579,83	56.014.181,95	10.049.181,95	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.800.000,00	9.631.797,14	51.654.943,26	8.854.943,26	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.800.000,00	9.631.797,14	51.654.943,26	8.854.943,26	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	2.249.782,69	2.249.782,69	669.782,69	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	2.249.782,69	2.249.782,69	669.782,69	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.153.400,00	2.249.782,69	2.249.782,69	1.096.382,69	0,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	426.600,00	0,00	0,00	0,00	426.600,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no MÊS de Julho -	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.157.050,00	0,00	2.109.456,00	952.406,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	427.950,00	0,00	0,00	0,00	427.950,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.100.000,00	2.033.581,40	8.376.642,71	276.642,71	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	8.100.000,00	2.033.581,40	8.376.642,71	276.642,71	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	760.000,00	201.113,42	1.241.220,85	481.220,85	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	760.000,00	201.113,42	1.241.220,85	481.220,85	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	201.113,42	1.241.220,85	481.220,85	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	201.113,42	1.241.220,85	481.220,85	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.545.000,00	2.867.191,92	20.412.897,25	5.867.897,25	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	14.545.000,00	2.867.191,92	20.412.897,25	5.867.897,25	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.206.206,28	6.248.995,06	568.995,06	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 6 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.206.206,28	6.248.995,06	568.995,06	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.206.206,28	6.248.995,06	568.995,06	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	1.200.000,00	465.408,00	1.793.024,00	593.024,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	250.000,00	40.800,00	244.800,00	0,00	5.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	760.000,00	118.245,98	739.932,92	0,00	20.067,08
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	480.000,00	77.864,52	434.036,64	0,00	45.963,36
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	2.900.000,00	497.887,78	2.998.758,36	98.758,36	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia em Saúde	40.000,00	6.000,00	36.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	0,00	2.443,14	0,00	47.556,86
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	7.907.070,67	1.587.070,67	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	7.907.070,67	1.587.070,67	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	7.907.070,67	1.587.070,67	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	6.100.000,00	1.353.190,22	7.749.570,67	1.649.570,67	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	170.000,00	26.250,00	157.500,00	0,00	12.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	219.545,12	1.012.672,74	187.672,74	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	219.545,12	1.012.672,74	187.672,74	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	219.545,12	1.012.672,74	187.672,74	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. às Endemias	450.000,00	167.256,00	641.580,40	191.580,40	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Vig. em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00	30.683,42	238.670,54	48.670,54	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Execução de Ações em Vig. Sanitária	35.000,00	5.605,70	33.634,20	0,00	1.365,80
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00	16.000,00	98.787,60	0,00	1.212,40
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	53.467,76	323.873,85	0,00	46.126,15
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	53.467,76	323.873,85	0,00	46.126,15
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	53.467,76	323.873,85	0,00	46.126,15
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	53.467,76	323.873,85	0,00	26.126,15
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Implem. de Políticas de Promoção a Saúde e Atenção a Doença Crônicas não	0,00	0,00	43.636,36	43.636,36	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.99.00 - Outros Programas de Gestão SUS	0,00	0,00	7.683,06	7.683,06	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.855.965,51	3.505.965,51	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.855.965,51	3.505.965,51	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	8.532,54	123.549,51	0,00	926.450,49
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	900.000,00	8.532,54	123.549,51	0,00	776.450,49
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Transferência Man. das Ações e Serv. Públicos - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	1.950.000,00	1.650.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - MAC Incremento Temporário	300.000,00	0,00	1.650.000,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	2.782.416,00	2.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.01.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - MAC Incremento Temporário	0,00	0,00	1.782.416,00	1.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.02.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.450.000,00	298.301,44	1.769.909,39	0,00	680.090,61
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	229.448,44	1.356.791,39	56.791,39	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00	229.448,44	1.356.791,39	56.791,39	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	900.000,00	68.853,00	413.118,00	0,00	486.882,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	900.000,00	68.853,00	413.118,00	0,00	486.882,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	141.869,16	1.088.781,40	246.781,40	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	141.869,16	1.088.781,40	246.781,40	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	842.000,00	141.869,16	1.088.781,40	246.781,40	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	842.000,00	141.869,16	1.088.781,40	246.781,40	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	400.000,00	0,00	570.897,38	170.897,38	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00	0,00	111.859,84	31.859,84	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	5.000,00	6.753,45	31.563,16	26.563,16	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	140.000,00	0,00	11.250,00	0,00	128.750,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	0,00	78.702,00	0,00	61.298,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00	135.115,71	284.509,02	234.509,02	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.282.700,00	83.224,78	1.521.243,99	238.543,99	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 8 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Ordinário	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00	499.348,68	499.348,68	49.348,68	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00	499.348,68	499.348,68	49.348,68	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	812.700,00	-416.123,90	1.021.895,31	209.195,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	812.700,00	-416.123,90	1.021.895,31	209.195,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00 - Transferência União Cessão Onerosa	100.000,00	0,00	1.021.895,31	921.895,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	712.700,00	-416.123,90	0,00	0,00	712.700,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.400.000,00	13.043.908,80	81.661.968,50	1.261.968,50	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	64.070.000,00	8.407.174,70	59.341.055,52	0,00	4.728.944,48
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	54.300.000,00	8.004.028,07	49.973.501,73	0,00	4.326.498,27
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54.300.000,00	8.004.028,07	49.973.501,73	0,00	4.326.498,27
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	351.668,93	8.934.722,82	0,00	265.277,18
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	351.668,93	8.934.722,82	0,00	265.277,18
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450.000,00	51.477,70	338.366,10	0,00	111.633,90
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	450.000,00	51.477,70	338.366,10	0,00	111.633,90
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	120.000,00	0,00	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	0,00	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.530.000,00	3.279.922,50	13.453.518,00	4.923.518,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.530.000,00	3.279.922,50	13.453.518,00	4.923.518,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	3.279.922,50	13.453.518,00	4.923.518,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	3.279.922,50	13.053.518,00	4.523.518,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	102.316,50	473.275,00	53.275,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	550.000,00	148.866,80	624.042,59	74.042,59	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	5.574,45	24.155,95	0,00	844,05
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	0,00	11.168,48	0,00	3.831,52
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	13.200,00	57.200,00	2.200,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	10.800,00	46.800,00	1.800,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - Ambulatorial Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	6.500.000,00	2.792.507,64	10.434.176,79	3.934.176,79	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	90.000,00	19.687,50	616.148,38	526.148,38	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	25.000,00	0,00	1.338,21	0,00	23.661,79



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 9 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - MAC - Saúde do Trabalhador	85.000,00	0,00	21.000,00	0,00	64.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AFB - Farmácia Básica	130.000,00	21.387,10	143.003,58	13.003,58	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS Vigilância Sanitária	15.000,00	3.562,51	10.687,53	0,00	4.312,47
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	0,00	7.700,00	69.400,00	69.400,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonúcleo	0,00	20.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Examina MS	0,00	134.320,00	334.200,00	334.200,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	500.000,00	0,00	55.921,49	0,00	444.078,51
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transferências Estado Emendas Parlamentares Bancada	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	138.181,27	1.604.823,19	1.054.823,19	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	138.181,27	1.604.823,19	1.054.823,19	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal	550.000,00	138.181,27	1.604.823,19	1.054.823,19	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	138.181,27	1.604.823,19	1.054.823,19	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.250.000,00	1.218.630,33	7.262.571,79	12.571,79	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	305.000,00	44.100,00	242.550,00	0,00	62.450,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal	305.000,00	44.100,00	242.550,00	0,00	62.450,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	305.000,00	44.100,00	242.550,00	0,00	62.450,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social FEAS	305.000,00	44.100,00	242.550,00	0,00	62.450,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.945.000,00	1.174.530,33	7.020.021,79	75.021,79	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.945.000,00	1.174.530,33	7.020.021,79	75.021,79	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da LEI 2.105/2000 FIS	6.945.000,00	1.174.530,33	7.020.021,79	75.021,79	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	1.800.000,00	476.774,01	2.483.511,98	683.511,98	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	290.568,32	2.117.003,81	0,00	482.996,19
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	4.520,00	4.520,00	0,00	45.480,00
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.495.000,00	402.668,00	2.414.986,00	0,00	80.014,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	7.720.899,68	46.875.537,30	0,00	124.462,70
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	7.720.899,68	46.875.537,30	0,00	124.462,70
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	7.720.899,68	46.875.537,30	0,00	124.462,70
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	7.720.899,68	46.875.537,30	0,00	124.462,70
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	35.250.000,00	5.404.629,69	32.812.875,69	0,00	2.437.124,31
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	11.750.000,00	2.316.269,99	14.062.661,61	2.312.661,61	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 10 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.499.500,00	294.090,49	4.672.071,22	2.172.571,22	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	104.468,04	691.212,39	370.212,39	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	104.468,04	691.212,39	370.212,39	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	300.000,00	104.468,04	682.178,54	382.178,54	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.000,00	104.468,04	682.178,54	382.178,54	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	300.000,00	104.468,04	682.178,54	382.178,54	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	16.000,00	0,00	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	16.000,00	0,00	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	16.000,00	0,00	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	9.033,85	4.033,85	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	59.406,89	445.830,64	0,00	1.264.169,36
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	380.000,00	530,78	6.804,96	0,00	373.195,04
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	380.000,00	530,78	6.804,96	0,00	373.195,04
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	380.000,00	530,78	6.804,96	0,00	373.195,04
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.329.900,00	58.876,11	439.025,68	0,00	890.874,32
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários- Principal	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	1.329.000,00	58.876,11	439.025,68	0,00	889.974,32
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições- Principal	1.329.000,00	58.876,11	439.025,68	0,00	889.974,32
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00 - Outras Restituições - Estado	0,00	0,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	58,74	80,79	80,79	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos- Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	468.500,00	130.215,56	3.535.028,19	3.066.528,19	0,00
1.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	468.500,00	130.215,56	3.535.028,19	3.066.528,19	0,00
1.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	82.044,46	3.357.018,47	3.268.018,47	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 11 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	82.044,46	3.357.018,47	3.268.018,47	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	24.000,00	601,39	5.719,84	0,00	18.280,16
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	24.000,00	601,39	5.719,84	0,00	18.280,16
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	24.000,00	601,39	5.719,84	0,00	18.280,16
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	355.500,00	47.569,71	172.289,88	0,00	183.210,12
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	355.500,00	47.569,71	172.289,88	0,00	183.210,12
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	355.500,00	47.569,71	172.289,88	0,00	183.210,12
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	217.000,00	36.340,43	122.664,63	0,00	94.335,37
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	138.500,00	11.229,28	49.625,25	0,00	88.874,75
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.551.000,00	805.365,61	15.816.294,36	9.265.294,36	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	550.000,00	90.583,35	981.604,63	431.604,63	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	620,19	33.803,26	0,00	16.196,74
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	620,19	33.803,26	0,00	16.196,74
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	620,19	33.803,26	0,00	16.196,74
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	620,19	33.803,26	0,00	16.196,74
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	89.963,16	947.801,37	447.801,37	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	89.963,16	947.801,37	447.801,37	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	89.963,16	947.801,37	447.801,37	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	500.000,00	89.963,16	947.801,37	447.801,37	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	4.001.000,00	714.782,26	14.834.689,73	10.833.689,73	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	7.655,46	1.704.635,16	0,00	1.895.864,84
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.500,00	7.655,46	421.248,16	0,00	1.379.251,84



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 12 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências Convênio União SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00 - Transferências Conv. União SUS - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.800.500,00	7.655,46	413.578,16	0,00	1.386.921,84
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	7.655,46	413.578,16	0,00	1.386.921,84
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	7.655,46	23.604,46	0,00	1.776.895,54
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	1.800.000,00	7.655,46	23.604,46	0,00	1.776.395,54
2.4.1.4.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da	0,00	0,00	389.973,70	389.973,70	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	707.126,80	13.130.054,57	12.729.554,57	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.500,00	707.126,80	13.130.054,57	12.729.554,57	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	100.000,00	750.000,00	550.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	200.000,00	100.000,00	750.000,00	550.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	0,00	500.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.500,00	607.126,80	12.380.054,57	12.179.554,57	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	607.126,80	12.380.054,57	12.179.554,57	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	607.126,80	12.380.054,57	12.179.554,57	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Prefeitura	200.000,00	607.126,80	12.380.054,57	12.180.054,57	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	13.100.296,00	3.704.329,50	11.864.228,18	0,00	1.236.067,82
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	9.478.000,00	2.798.755,50	8.546.625,80	0,00	931.374,20
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	9.478.000,00	2.798.755,50	8.546.625,80	0,00	931.374,20
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	9.478.000,00	2.798.755,50	8.546.625,80	0,00	931.374,20
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.392.000,00	2.798.755,50	8.546.625,80	0,00	845.374,20
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.392.000,00	2.798.755,50	8.546.625,80	0,00	845.374,20
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.387.000,00	2.798.755,50	8.546.625,80	0,00	840.374,20
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Prefeitura	7.800.300,00	2.224.527,93	7.038.628,22	0,00	761.671,78
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	161.700,00	74.936,40	226.752,37	65.052,37	0,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Cedidos	25.000,00	8.301,52	40.497,27	15.497,27	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Taxa Adm	1.400.000,00	490.989,65	1.240.747,94	0,00	159.252,06



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 13 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00 - CPPSS Patronal - Parcelamentos - Principal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00 - CPSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Principal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00 - CPSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Multa e Juros	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	905.574,00	3.317.602,38	0,00	304.693,62
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	905.574,00	3.317.602,38	0,00	304.693,62
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	905.574,00	3.317.602,38	0,00	304.693,62
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	905.574,00	3.317.602,38	0,00	304.693,62
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	905.574,00	3.317.602,38	0,00	304.693,62
Total:	272.474.000,00	55.277.739,24	314.197.962,09	87.701.477,50	45.977.515,41
Deduções					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-22.974.000,00	-4.005.400,31	-23.790.790,54	0,00	816.790,54
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-1.185,33	-77.292,29	0,00	77.292,29
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	0,00	-1.185,33	-72.396,15	0,00	72.396,15
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-633,72	-70.212,57	0,00	70.212,57
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-633,72	-67.858,91	0,00	67.858,91
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-633,72	-15.219,88	0,00	15.219,88
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	0,00	-633,72	-15.219,88	0,00	15.219,88
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	0,00	0,00	-350,08	0,00	350,08
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU Predial - Dívida Ativa	0,00	0,00	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-52.216,78	0,00	52.216,78
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	0,00	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	0,00	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI Urbano - Principal	0,00	0,00	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	-146,22	-146,22	0,00	146,22
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	-146,22	-146,22	0,00	146,22
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	-146,22	-146,22	0,00	146,22
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	0,00	-146,22	-146,22	0,00	146,22
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-405,39	-2.037,36	0,00	2.037,36
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-405,39	-2.037,36	0,00	2.037,36
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	-405,39	-2.037,36	0,00	2.037,36
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	-405,39	-1.273,41	0,00	1.273,41
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-405,39	-1.273,41	0,00	1.273,41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 14 / 16

Exercício de 2022

Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	0,00	0,00	-192,57	0,00	192,57
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	-200,52	0,00	200,52
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	0,00	0,00	-14,42	0,00	14,42
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa	0,00	0,00	-186,10	0,00	186,10
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-370,86	0,00	370,86
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	0,00	-675,10	0,00	675,10
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-104,40	0,00	104,40
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	-3,43	0,00	3,43
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	0,00	0,00	-100,97	0,00	100,97
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	-237,91	0,00	237,91
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	0,00	0,00	-213,02	0,00	213,02
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	0,00	0,00	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	-6,51	0,00	6,51
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	0,00	0,00	-11,71	0,00	11,71
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	0,00	0,00	-101,55	0,00	101,55
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	0,00	-69,37	0,00	69,37
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	-13,21	0,00	13,21
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	0,00	-4.138,46	0,00	4.138,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	-48,50	0,00	48,50
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	-88,28	0,00	88,28
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	-1.593,08	0,00	1.593,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-22.974.000,00	-4.004.214,98	-23.711.732,47	0,00	737.732,47
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-10.184.000,00	-2.333.075,63	-11.930.087,86	0,00	1.746.087,86
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-10.180.000,00	-2.333.075,63	-11.930.087,86	0,00	1.750.087,86



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 15 / 16
Exercício de 2022
Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.560.000,00	-1.926.359,37	-10.254.759,46	0,00	1.694.759,46
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-8.560.000,00	-1.926.359,37	-10.254.759,46	0,00	1.694.759,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.560.000,00	-1.926.359,37	-10.254.759,46	0,00	1.694.759,46
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.620.000,00	-406.716,26	-1.675.328,40	0,00	55.328,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	-1.620.000,00	-406.716,26	-1.675.328,40	0,00	55.328,40
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96- Principal	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-12.790.000,00	-1.671.139,35	-11.781.644,61	1.008.355,39	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-12.790.000,00	-1.671.139,35	-11.781.644,61	1.008.355,39	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-10.860.000,00	-1.600.805,57	-9.994.700,08	865.299,92	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.860.000,00	-1.600.805,57	-9.994.700,08	865.299,92	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-70.333,78	-1.786.944,53	53.055,47	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	-1.840.000,00	-70.333,78	-1.786.944,53	53.055,47	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	0,00	0,00	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	0,00	0,00	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	0,00	0,00	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	0,00	0,00	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	0,00	0,00	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	0,00	-11,89	0,00	11,89
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	-117,05	0,00	117,05
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	-117,05	0,00	117,05
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	0,00	0,00	-105,05	0,00	105,05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 16 / 16
Exercício de 2022
Período de: Novembro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Total:	-22.974.000,00	-4.005.400,31	-23.790.907,59	-1.829.262,98	-1.012.355,39
Total Geral:	249.500.000,00	51.272.338,93	290.407.054,50	85.872.214,52	44.965.160,02

Nova Andradina, 03/02/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 03/02/2023, às 12:25:54.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado para recrutamento de candidatos para exercerem a função de **Auxiliar de Serviços Especializados, (lavador)** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Especializados, (lavador)**, para execução do trabalho de lavagem e higienização dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Especializados	Lavador	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.565,12 + adicional de insalubridade
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Lavador	Executa de serviços de lavagem em geral, em veículos e máquinas; limpar e aspirar bancos e porta-malas; lavar área externa dos veículos; limpar janelas e vidros, para-brisas e lavar assoalho de ônibus; operar elevadores; esfregar motor e lavar rodas, caixa e para-lamas; secar área externa e interna do veículo; lustrar e higienizar UTIs e ambulâncias.		Sede 02

1.2 A contratação será com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual, para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza e higienização dos veículos lotados na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei nº 257/2001.

1.3 O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 90 (noventa) dias a contar da data de admissão.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo**;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo**, entregar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2023, das 7hs às 13hs.

2.2 O candidato terá que apresentar cópia da carteira de vacinação do COVID -19 contendo, ou apresentar contraindicação médica de receber a imunização

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar os candidatos com os requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Especializados, conforme descrito no **item 1.1**, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.

4.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia **08/02/2023**, através do edital de resultado fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na R. Elizabeth Robiano, 1175, Bairro Centro e no site www.pmna.ms.gov.br.

5. 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de experiência como lavador;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	05 ponto para cada certificado	15 pontos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Especializados, na atividade de Lavador, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 O candidato não poderá ser admitido para o mesmo cargo em que se pretende a contratação no presente processo seletivo se não houver transcorrido o prazo de três meses ininterruptos após a extinção do último contrato com Município de Nova Andradina, nos termos do inciso II do artigo 7º da lei 257/01, A contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

8.3 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

8.4 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2022;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

8.5 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG) frente e verso;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Carteira Profissional (CTPS – todas as paginas)
- d) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Diploma, certificado de conclusão de curso ou matrícula no ano letivo;
- h) Certificado Militar (para homens);
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- k) Comprovante de residência;
- l) Conta Corrente do banco Bradesco;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulo de cargo;

- o) Comprovante de vacinação do COVID-19;
- p) Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais;
- q) Certidão de 1º Grau Ações Cíveis e Criminais; e
- r) Certidão de Distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais.

8.6 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 991 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

9.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

9.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

9.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 12 (doze) meses, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

9.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2023.

Jose Gilberto Garcia Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO	
			()	()					
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								NUMERO	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO:		TELEFONES PARA CONTATO:
Formação Escolar: (Informar instituições de ensino, ano conclusão).		
Experiência Profissional: (Informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Experiência na função lavador: Conhecimentos básicos na função de lavador.		
declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.		
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____		
EM, ____/____/2023	ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____	
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2023
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE LAVADOR

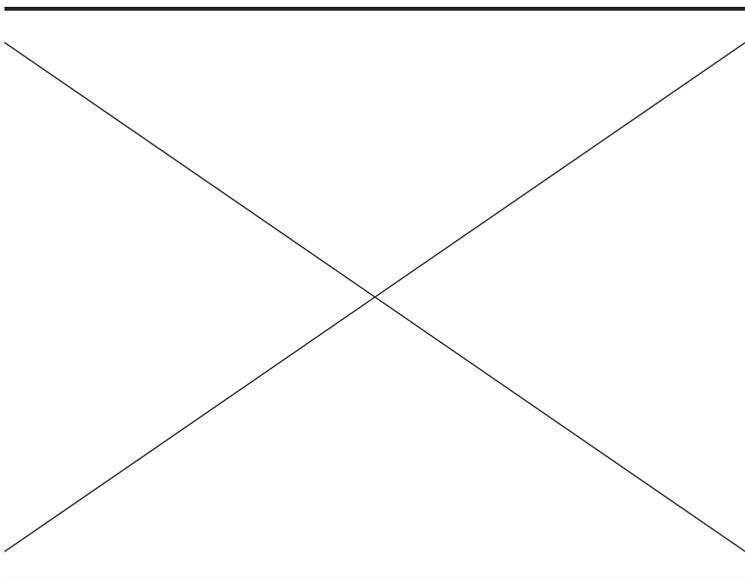
NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de experiência como lavador;	02 pontos: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	05 ponto para cada certificado	15 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	
NOVA ANDRADINA-MS, ____ DE ____ DE 2023.	
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	
ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2023	

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.



Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 69/2022, Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de certificado digital em token par atender os departamentos da Prefeitura Municipal.** Tendo como FORNECEDOR: **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, sob CNPJ nº 09.461.647/0001-95.** Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que, **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços e seus aditivos até a presente data.

Nova Andradina-MS, 02 de fevereiro de 2023.
Emerson Nantes de Matos
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022, celebrado com as Empresas **MUSSURY E CASTELLI S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Fevereiro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 001/2022

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 001/2022**, celebrado com a Empresa: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2022.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2021**, celebrado com os fornecedores:

- COMERCIAL MALLONE EIRELI – CNPJ: 00.589.733/0001 - 03**
- LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI – CNPJ: 00.992.206/0001 - 45**
- KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - CNPJ: 05.074.839/0001 - 89**
- THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO – MEI – CNPJ: 21.727.093/0001 - 20**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e os Fornecedores.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de Despesa, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania – SEMCIAS
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1727/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho **1727/2022**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2022**, celebrado com a empresa: MUSSURY & CASTELLI LTDA, CNPJ: 35.962.041/0001-43

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº **1727/2022**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03/02 de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1800/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho **1800/2022**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2022**, celebrado com a empresa: **S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 29.275.878/0001-11

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1800/2022, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03/02 de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1685/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho **1685/2022**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**, celebrado com a empresa: **C.H .Da Cruz Guimarães Distribuidora de Produtos de Higiene**, CNPJ: 35.247.597/0001-58

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº **1685/2022**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03/02 de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1799/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho **1799/2021**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022**, celebrado com a empresa: **SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 35.081.591/0001-53

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº **1799/2022**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03/02 de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte
Ordenadora de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 22 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a Sétima Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários Edital/SEMEC Nº 16/2022, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS, ano letivo de 2023, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. E 3ª Chamada do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva- NUNESPI.

A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório Municipal Felipe Palagano Batista, localizado no Paço Municipal, conforme cronograma abaixo:

<p>APROVADOS EM CONCURSO NOVA ANDRADINA – MS LÍNGUA PORTUGUESA/PRODUÇÃO TEXTUAL</p> <p>CONVOCAÇÃO - 2023 - NOVA ANDRADINA E NOVA CASA VERDE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS ARTE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA LÍNGUA PORTUGUESA/PRODUÇÃO TEXTUAL LÍNGUA INGLESA MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA</p>	<p>DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023 das 7h30 às 11h</p>
--	---

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que **APENAS** os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

APROVADOS EM CONCURSO – NOVA ANDRADINA

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA/PRODUÇÃO TEXTUAL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
7º	Michelli Fernanda De Souza	27	
8º	Dayane Caceres Da Silva	28	
9º	Crisley Rodighero	33	
10º	Alessandra Lopes De Souza	39	
11º	Jaqueline Costa Da Silva	47	

CONVOCAÇÃO 2023 – NOVA ANDRADINA

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação

51º	Shenia Ribeiro de Lima	25,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
52º	Rosely de Araujo	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
53º	Veronica Pinheiro das Neves	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
54º	Ana Claudia Silva Correa	24,8	Se enquadra no item 8.3 do Edital
55º	Thais Gonçalves Pereira	24,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
56º	Paola Camila dos Santos Esquivel Prado	24,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
57º	Priscila Ávila da Silva	24,3	
58º	Magda Silva da Costa	24,0	

ANOS INICIAIS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
40º	Juciele Rocha Sobreira El Abed	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
41º	Silvania Aparecida Gomes	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
42º	Eliane Oliveira de Souza Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
43º	Aline de Alencar Modesto	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
44º	Tamara Scarlat Pereira de Souza	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital;
45º	Priscila da Silva Nunes	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
46º	Édina Neres da Silva Mota	31,6	
47º	Lúcia Cícera de Souza Gomes	31,5	
48º	Averina Ferreira Alves	30,5	
49º	Edilenia Aparecida Santana	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
50º	Zenaide Silva de Freitas Melo	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
51º	Simone de Andrade Souza	29,9	
52º	Givanilza Alves dos Santos	29,5	
53º	Natalia dos Santos Pinheiro	29,3	
54º	Edivania Felix dos Santos	29,0	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
3º	Andressa Cristina Damim	25,0	
4º	Thais Raquel Rodrigues Garcia	22,5	

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
6º	Janaina Rodrigues da Cruz	31,6	
7º	Ana Fernanda Mendes	29,5	
8º	Junior Aparecido Almeida de Souza	29,1	
9º	Fernanda Nunes de Araujo Pereira	27,5	
10º	Camila dos Santos da Silva	23,5	

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
16º	Maria Helena da Silva Araujo	26,0	
17º	Diego de Araujo Mattos	25,0	
18º	Nilda Farias de Souza	24,5	

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
9º	Débora Aparecida de Souza	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10º	Cristina da Silva Costa Cauz	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Valgleice de Souza Ravaze	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

3º CHAMADA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2023

CONVOCAÇÃO – OUTROS

Nome Completo

Ana Cassia Rocha Soares
Desiane Cristina de Souza Carvalho
Jessica Regina dos Santos Pereira
Juliana Sartori de Souza
Marystella Gleice dos Santos
Talita de Souza Silva Bueno

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 NOVA ANDRADINA/MS

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **ALTERAR** o Cronograma publicado conforme Anexo VIII, do Edital de Abertura do PSS Nº 01/2023, de 30 de Janeiro de 2023, **estabelecendo novas datas à partir da divulgação** do Resultado PRELIMINAR e demais etapas do Processo Seletivo Simplificado, **considerando o grande número de e-mails enviados para as inscrições e a quantidade de documentos a serem avaliados, bem como outros fatores que impossibilitaram a finalização das avaliações curriculares dos candidatos:**

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do resultado PRELIMINAR	03/02/2023, às 11:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 11:00 horas do dia 03/02/2023 até às 11:00 horas do dia 04/02/2023
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	06/02/2023

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 02 de fevereiro de 2023.
Marcio Luiz Soares
Diretor-Geral da FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

NOVA ANDRADINA/MS

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Uma) vaga para Auxiliar de Farmácia;
 1.2.2 01 (Uma) vaga para Cozinheiro(a);
 1.2.3 01 (Um) vaga para Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a);
 1.2.4 01 (Uma) vaga para Fisioterapeuta;
 1.2.5 Cadastro de Reserva (C.R.) para Recepcionista.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no Anexo I do Edital de abertura do PSS Nº 01/2023.

Nova Andradina/MS, 03 de Fevereiro de 2023.

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 01/2023

Marcio Luiz Soares

Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 03

PSS Nº 01/2023

RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE DA COSTA FAGUNDES	49,00	1º
GEORGE JOAQUIM DA SILVA	46,00	2º
MARIA RITA ALVES DOS SANTOS DOURADO	15,00	3º
VILMA DOS SANTOS FREITAS	5,00	4º
TAINARA KARINE SILVA SOUZA	5,00	5º
JULIANA APARECIDA CACERES TAVARES	2,00	6º
DEBORA SENA BORCK DO NASCIMENTO	0,00	7º
EDNA FLAUZINE ERLICH	0,00	8º
JESSICA TRINDADE DOS SANTOS	0,00	9º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	0,00	10º
GABRIEL MARUCHI ALVES RÔA	0,00	11º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2023.

COZINHEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	-----------	---------------

EDNA DE MEDEIROS	29,00	1º
ANA CLÁUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA FRANÇA	0,00	2º
LAIS RAISSA MIATELLO CAMARGO	0,00	3º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2023.

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA LOPES DUARTE GONÇALVES	75,00	1º
NATÁLIA CARVALHO MACIEL VIANA	0,00	2º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	75,00	1º
ELIAMARA ALVES PEREIRA	65,00	2º
MARIANNA BARRETO DÍ MARTINO	24,00	3º
LORENA BUENO	12,00	4º
LARYSSA ANDRADE FARIA	10,00	5º
LIVIA MARIA MARTINELLI NICOLETTI CAVALCANTE	0,00	6º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2023.

RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA MIRANDA DO NASCIMENTO	42,00	1º
CAMILA DOS SANTOS	27,00	2º
ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	3,00	3º
VITÓRIA GABRIELA DE JESUS SILVA	3,00	4º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas

Art. 1º. A Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, deu início a um novo ciclo de gerenciamento de processos em meios digitais, por esse Motivo, informamos que a partir de 03 de Fevereiro de 2023, os protocolos entre a secretaria Legislativa e as Assessorias dos Vereadores/as, serão exclusivamente por meio digital, sendo esses, Whatsapp ou E-mail institucional do Legislativo e dos Gabinetes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias de fevereiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal